



Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Recursos Humanos

Grupo de Gestão de Pessoas

Núcleo de Consolidação do Tempo de Serviço

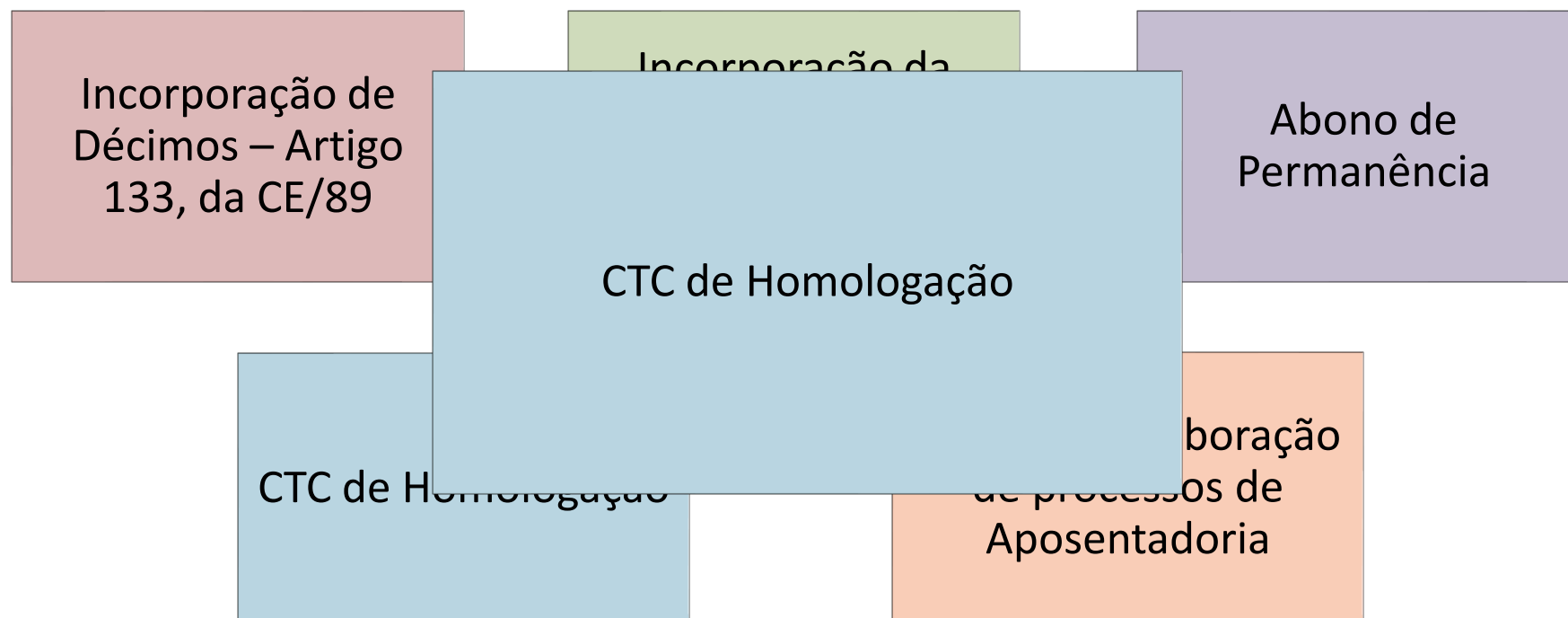
TREINAMENTO

SERVIDORES INICIANTE EM ABONO DE
PERMÂNCIA E INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS

julho/2022



SERVIDORES INICIANTE EM ABONO DE PERMÂNCIA E INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS



CTC de Homologação



A Certidão de Tempo de Contribuição - CTC é um documento de comprovação utilizado para a compensação previdenciária e contagem recíproca entre os diversos regimes, pois o tempo de contribuição para um regime, se não houver concomitância, pode ser utilizado para obter benefício em outro.

Portaria MPS nº 154/2008 sobre os procedimentos sobre a contagem de tempo de contribuição em regimes próprios e para a social.

REVOGADA



CTC de Homologação

PORTARIA MTP nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022
Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para
organização e funcionamento dos regimes próprios de
previdência social dos servidores públicos da União, dos
Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em
cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da
Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103,
de 2019.

O artigo 186 e seguintes da Portaria MPS nº 1.467/2022
dispõe sobre a emissão da CTC.

Novidades!!!

Certidão de Tempo de
Contribuição - Anexo I, da
Portaria MPS nº 154/2008,
passou a ser:

Certidão de Tempo de
Contribuição - **Anexo IX**, da
Portaria MTP nº 1.467/2022



CTC de Homologação

Havendo período de contribuição a partir ou posterior à Julho de 1994...

A CTC deve ser acompanhada da **Relação das Bases de Cálculo de Contribuição.**

Documento onde é relacionado todas as contribuições previdenciárias feitas pelo ex-servidor ao longo do período trabalhado



Relação das Remunerações de Contribuições – Anexo II, da Portaria MPS nº 154/2008, passou a ser:

Relação das Bases de Cálculo de Contribuição – Anexo X, da Portaria MTP nº 1.467/2022.



CTC de Homologação

QUEM?

Para quem pode ser emitida a CTC de Homologação:

- ✓ Ex-servidores;
- ✓ Servidores exclusivamente em cargo em comissão com período até 31/12/1998;
- ✓ Servidores Celetistas com contrato suspenso devido cargo em comissão, até 31/12/1998;
- ✓ Servidores com vínculo inativo/excluído que seja concomitante ao vínculo ativo (Parecer PA nº 36/2014, mas agora é previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022).



CTC de Homologação

CONTAGEM DE TEMPO

O cômputo do tempo deverá corresponder ao período de início de exercício até o dia anterior à data de exoneração/dispensa;

Descrever a frequência durante o período abrangido pela certidão, quando houver ocorrências dedutíveis, são elas:

Faltas justificadas e injustificadas até 22/09/2003

Licenças-família até 22/09/2003

Licenças sem vencimentos

Suspenções

Vale ressaltar que as ocorrências **NÃO DEDUTÍVEIS** na aposentadoria não devem constar da C.T.C., que são:

Falta médica

Licença saúde

Faltas justificadas, e injustificadas e licença família após 23/09/2003



CTC de Homologação

INÍCIO



 **REQUERIMENTO**

O Ex-servidor deve requer ao RH, em modelo específico , a expedição e a homologação da certidão.

O requerimento do interessado solicitando a emissão deve informar se trata-se de primeira solicitação, revisão, substituição ou cancelamento da Certidão de Tempo de Serviço – CTS ou Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, sua finalidade e destinação.



CTC de Homologação

PROCESSO DIGITAL



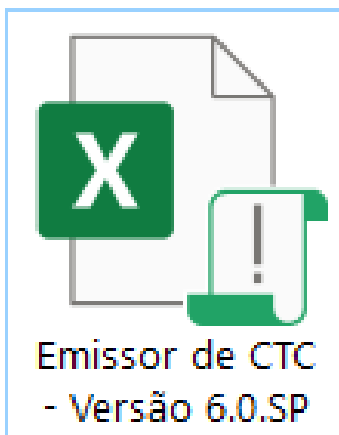
O processo de “Expediente de Emissão e Homologação de CTC”, deverá ser enviado à SPPREV seguindo as orientações do Comunicado SPPREV nº 02/2019, quanto ao item – Processo de Homologação da CTC.

Tal item traz todas as fases de tramitação do “Expediente de Emissão e Homologação de CTC”, no Programa SP Sem Papel.



CTC de Homologação

PROCEDIMENTOS PREENCHIMENTO DO EMISSOR DE CTC



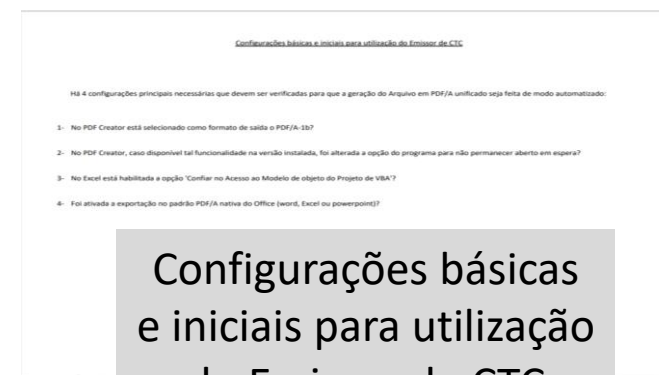
Passo a Passo

Expediente de Emissão e Homologação de CTC

Documento digital dentro do São Paulo Sem Papel

Direcionado aos Órgãos/Entidades Emitentes

Elaborado pela DBS/GAP/SHT
25/10/2019



Configurações básicas e iniciais para utilização do Emissor de CTC



NOVA PREVIDÊNCIA NO ESTADO - MÓDULO 2

AULA 4

HOMOLOGAÇÃO DE CTC
(Certidão de Tempo de Contribuição)



CTC de Homologação

O emissor de CTC prevê tal situação.



Emissores de CTC Simples e Fracionamento - Versão 5.0.1.SP.zip

FRACIONAMENTO DO PERÍODO

Conforme disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, é possível fracionar o período a ser homologado para dois Regime Previdenciários ou no caso de acúmulo de cargos, para o mesmo Regime, mas para vínculos distintos.

Endereço eletrônico para comunicação do ANEXO III:			SPPREV DBS/GAP/SHT:		
Local (cidade) em que será lavrada a CTC e Anexos:			Daniel Costa do Vale Sousa, Igor Terron Macedo, Ivete Tie Nagata, Marina Tomie Sawada, Nivan Meneses Sousa, Rafael Henrique dos Santos		
Atualizar o local e data de emissão da CTC e Anexos automaticamente? [sim/não]:			SIM		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ANEXO II					
Nome:			Colaboração:		
MATRÍCULA:			Secretaria da Educação: Adriana de Gusmão Sana (D.E. Guaratinguetá) Douglas Toledo Matias (CGRH)		
Cargo:			Secretaria da Saúde: Carolina Miranda Ribeiro (CRH)		
Dados para substituir o carimbo na CTC					
OPCIONAL: NOME CARGO MATRÍCULA					
Quem lavra a CTC:					
Dirigente que vista:					
Ao fechar o emissor, as alterações serão salvas automaticamente.					
Nunca utilize esta pasta de trabalho com as macros desabilitadas.					
A opção "Salvar Como" está desativada.					
Dúvidas ou Sugestões: spprev.homologacao-ctc@sp.gov.br					
Cadastr					
Períodos Orgao1					
Períodos Orgao2					
CTC Orgao1					
CTC Orgao2					
VERSO Orgao1					
VERSO Orgao2					
ANEXO II_e1					
ANEXO II_e2					
ANEXO III					



CTC de Homologação

FRACIONAMENTO DO PERÍODO

Ex-servidor com período trabalho em cargo efetivo pede CTC para 2 regimes distintos:

exemplo

- ❑ Período trabalho: de 01/02/1990 até 27/10/1993
- ✓ 1º período: de 01/02/1990 até 31/01/1992 – destinado à **Prefeitura Municipal de São Paulo;**
- ✓ 2º período: de 01/02/1992 até 27/10/1993 – destinado ao **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.**



CTC de Homologação



A Relação das Bases de Cálculo de Contribuição deve incluir o valor correspondente ao décimo terceiro salário!

A Consulta Previdência que é possível ser feita no Portal e-folha não inclui este valor, assim deverá ser solicitado ao órgão fazendário.



CTC de Homologação

PEDIDO DE REVISÃO/CANCELAMENTO OU REEMISSÃO DA CTC

Conforme disposto nos artigos 198 até 203 da Portaria MTP nº 1.467/2020 e a Portaria SPPREV nº 102, de 28 de fevereiro de 2014 para a solicitação da revisão/cancelamento ou reemissão da C.T.C., o processo deve conter:

- a) As duas vias originais das certidões anteriormente emitidas;
- b) Requerimento de cancelamento da Certidão de Tempo de Contribuição – C.T.C., no qual o interessado esclarecerá o fim e a razão do pedido;
- c) Declaração do interessado, de próprio punho, que o tempo informado na C.T.C. não foi aproveitado para contagem de tempo para a concessão de aposentadoria em nenhum regime previdenciário;
- d) Declaração emitida pelo regime previdenciário a que se destinava a certidão contendo informações sobre a utilização ou não dos períodos lavrados na certidão. Em caso afirmativo, informar para que fins foram utilizados.
- e) Em caso de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência.



CTC de Homologação

PEDIDO DE REVISÃO/CANCELAMENTO OU REEMISSÃO DA CTC

No caso de revisão/cancelamento ou reemissão de CTC, poderá haver processo físico de Expedição e Homologação de Certidão de Tempo de Contribuição abertos antes da implantação do Programa SP Sem Papel, nesta situação, o processo deve ser tramitado conforme orientações do Comunicado SPPREV: pedidos de revisão de CTC pelo São Paulo Sem Papel.



CTC de Homologação

POR FIM...

INSTRUÇÃO GGP/NCTS Nº 003/2019

INSTRUÇÃO GGP/NCTS nº 003/2019

O Diretor do Núcleo de Consolidação de Tempo de Serviço, do Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, expede a presente **INSTRUÇÃO** com a finalidade de orientar os órgãos subsetoriais de recursos humanos quanto aos novos procedimentos a serem adotados para a Expedição e Homologação de Certidão de Tempo de Contribuição, visto a integração parcial da São Paulo Previdência-SPPREV ao Programa SP Sem Papel e o respectivo passo a passo orientado no Comunicado SPPREV nº 02/2019.

1. Desde **30 de setembro de 2019** o procedimento traçado no item "Processo de Homologação da CTC", do Comunicado SPPREV nº 02/2019, é obrigatório para os novos processos de Expedição e Homologação de Certidão de Tempo de Contribuição;

2. Processos de Expedição e Homologação de Certidão de Tempo de Contribuição criados antes de 30/09/2019 devem tramitar como anteriormente, mesmo nos casos de devolução para correção ou pedido de revisão de CTC, visto que os processos abertos em meio físico antes da referida data devem continuar sua tramitação por meio físico até atingir seu objetivo final;

3. Para o devido andamento do "Expediente de Emissão e Homologação de CTC" no SP Sem Papel atenta-se:

- 3.1. A seleção do modelo documental correto é de extrema importância, visto determinar o prazo de guarda;
- 3.2. Os documentos digitalizados que deverão compor o Expediente devem ser incluídos por meio do modelo "Documento Capturado" utilizando o ícone "Incluir Documento";
- 3.3. Ao incluir documentos atentar-se ao tipo de documento e de conferência, neste último, não poderá constar como "copia simples";
- 3.4. Documentos incluídos como "arquivos auxiliares" não serão aceitos;

CTC de Homologação

POR FIM...

A Cartilha Temática nº 1 – APOSETANDO traz capítulo específico sobre a Expedição e Homologação de CTC com detalhamento dos procedimentos que o RH deve seguir.

APOSENTADO

EXPEDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EX-SERVIDORES

A Certidão de Tempo de Contribuição - CTC é um documento base para a compensação previdenciária entre os diversos regimes de previdência, pois, o tempo de contribuição para um regime, se não houver concomitância, pode ser utilizado para obter benefício em outro.

Cumpramos salientar que somente é possível emitir a CTC a ex-servidores, conforme o artigo 12 da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008 e alterações posteriores.

Como exceção, a CTC também pode ser emitida para:

1. Servidores titulares exclusivamente de cargo em comissão com período até 31.12.1998;
2. Servidores celetistas com contrato de trabalho suspenso em decorrência de nomeação para exercer cargo em comissão, com período até 31.12.1998;
3. Servidores com vínculo inativo/excluído. Nesses casos, o período concomitante ao vínculo ativo poderá ser homologado, conforme o Parecer PA nº 36/2014.

A emissão de CTC é disciplinada pelos artigos 437 a 490 da Instrução Normativa I.N.S.S./PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015.

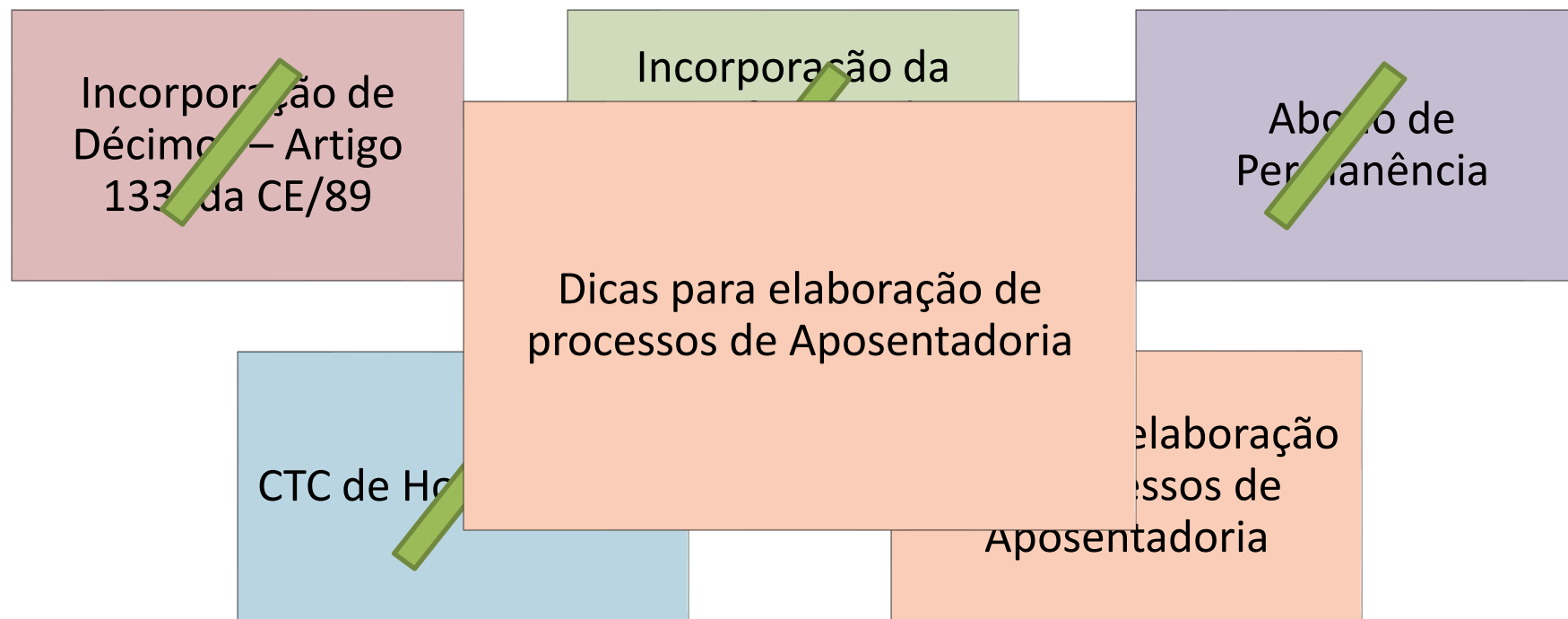
PROCEDIMENTOS

SERVIDOR:

1. Requerer ao RH, em modelo específico, a **expedição e a homologação da certidão.**



SERVIDORES INICIANTE EM ABONO DE PERMÂNECIA E INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS



Dicas para elaboração de processos de Aposentadoria



A Lei Complementar nº 1.010/2007 criou a São Paulo Previdência - SPPREV como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência Militar (RPPM).



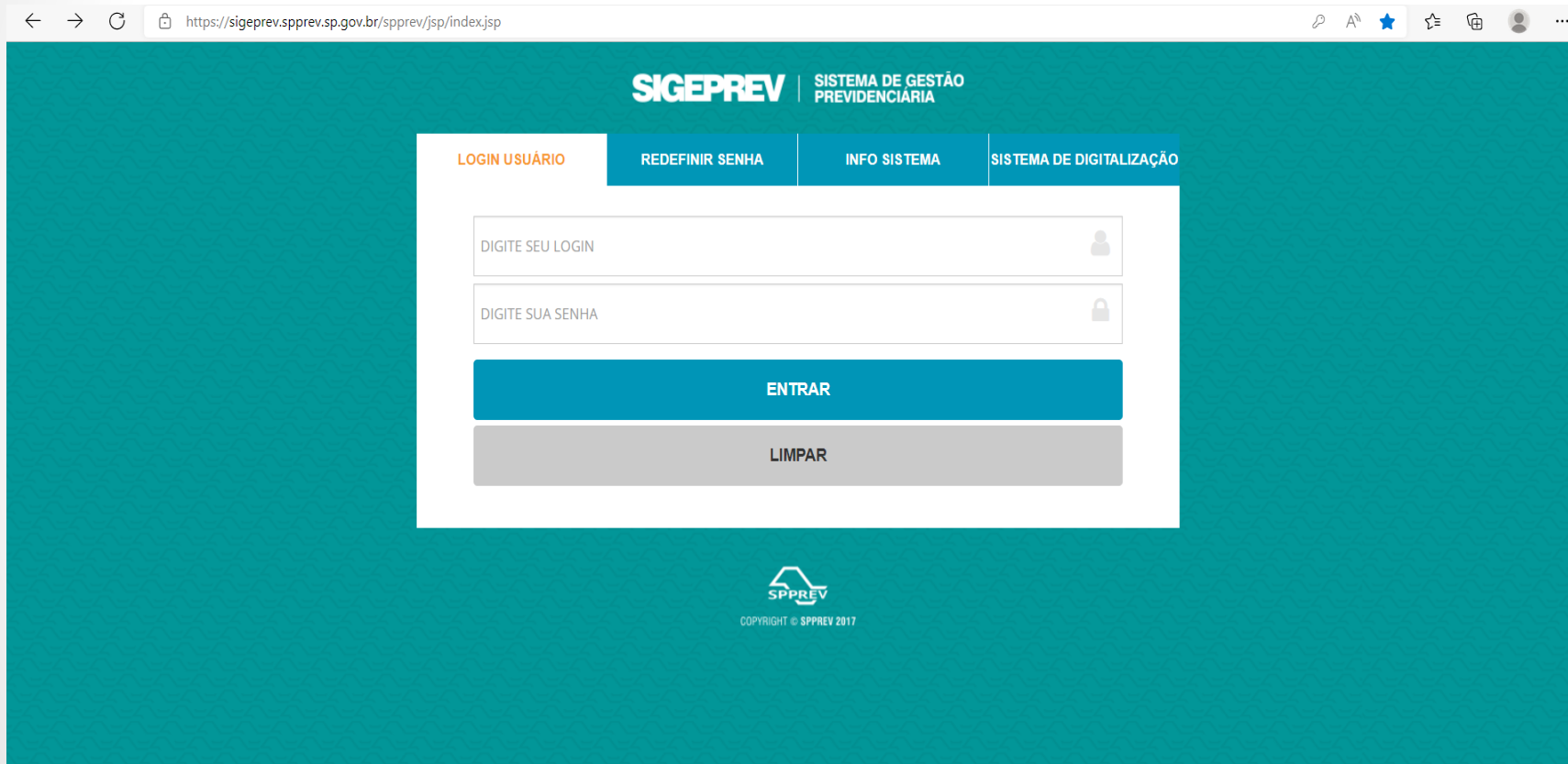
A SPPREV é responsável pela gestão das aposentadorias da administração direta e indireta, bem como das pensões de todos os poderes, órgãos e entidades paulistas.



Sendo sua competência a concessão, o pagamento e a manutenção de aposentadorias e pensões de servidores públicos e militares do Estado de São Paulo.



Dicas para elaboração de processos de Aposentadoria



The screenshot shows the login page of the SIGEPREV system. The browser address bar displays the URL <https://sigeprev.spprev.sp.gov.br/spprev/jsp/index.jsp>. The page header includes the logo "SIGEPREV" and the text "SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA". Below the header, there are four navigation tabs: "LOGIN USUÁRIO" (highlighted in orange), "REDEFINIR SENHA", "INFO SISTEMA", and "SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO". The login form contains two input fields: "DIGITE SEU LOGIN" and "DIGITE SUA SENHA", each with a corresponding icon (user and lock). Below the input fields are two buttons: "ENTRAR" (blue) and "LIMPAR" (gray). At the bottom of the page, there is a logo for "SPPREV" and the text "COPYRIGHT © SPPREV 2017".

Os processos de aposentadoria tramitarão através do Sistema de Gestão Previdenciária – SIGEPREV.



Dicas para elaboração de processos de Aposentadoria

SIGEPREV | SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA


SemPapel

No Sigeprev devem ser feitos os fluxos:

- ✓ Validação de Tempo de Contribuição – VTC;
- ✓ Aposentadoria Novo (Voluntária e Incapacidade Permanente).
- ✓ Aposentadoria Valor Estimado (75 anos)*

No Programa São Paulo Sem Papel devem ser instruídos os processos digitais de aposentadoria, estes tem ser elaborados constando os documentos relacionados na Portaria nº 25/2012 da SPPREV.



Dicas para elaboração de processos de Aposentadoria

EXCEÇÕES

NÃO ESTÃO
PARAMETRIZADAS
NO SISTEMA
SIGEPREV

Aposentadoria Especial por Agente Nocivos

Aposentadoria Especial da Pessoa com Deficiência

Aposentadoria por Ganho Judicial



Dicas para elaboração de processos de Aposentadoria

EXCEÇÕES

A tramitação dos processos que são exceções no Sigeprev devem seguir as orientações do Comunicado SPPREV nº 02/2019 nos itens:

- Processo de Concessão de Aposentadoria Especial do Art. 40 § 4º da CF/88 - **Quando por agente nocivos e pessoa com deficiência;**
- Processo Judicial Aposentadoria – **Quando por ganho judicial.**



Dicas para elaboração de processos de Aposentadoria



No Programa São Paulo Sem Papel devem ser instruídos os processos digitais de aposentadoria, estes tem ser elaborados constando os documentos relacionados na Portaria nº 25/2012 da SPPREV.

EXCEÇÕES

Abono de Permanência

MODELOS DE CERTIDÃO

Além dos modelos de certidões para abono de permanência, no site da CRH encontram-se demais modelos de certidões, para situações específicas que ainda não estão parametrizadas no Sigeprev.

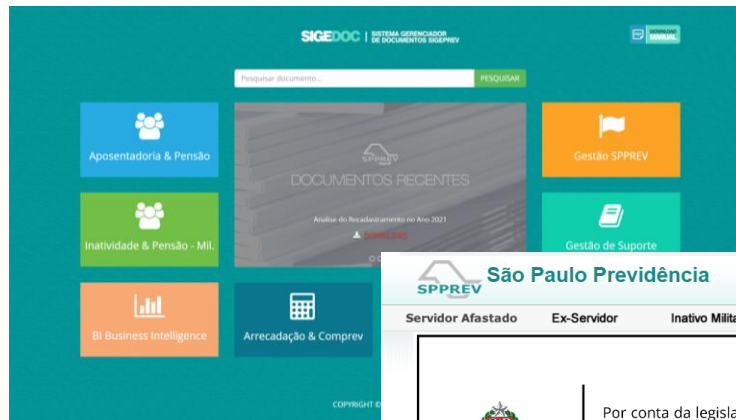
SITUAÇÕES

Aposentadoria Especial – Súmula Vinculante nº 33 (Agentes Nocivos)	Aposentadoria Especial – Regras da LC 1354/2020 (Agentes Nocivos)	Aposentadoria da Pessoa com Deficiência	Conversão de Tempo Especial – Demanda Judicial
--	---	---	--



Dicas para elaboração de processos de Aposentadoria

SISTEMAS E FERRAMENTAS UTILIZADAS



São Paulo Previdência

Servidor Afastado Ex-Servidor Inativo Militar Aposentado Civil Pensão Militar Pensão Civil Consignações

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por conta da legislação eleitoral, a partir do dia 2 de julho e até o final das eleições, este canal ficará indisponível.

CENSO PREVIDENCIÁRIO SPPREV 2022
PROCEDIMENTO OCORRE EM DUAS ETAPAS E É OBRIGATORIO PARA TODOS OS INATIVOS E PENSIONISTAS.

Reforma da Previdência Estadual Conselho

Esclareça suas dúvidas

- Composição
- Decreto nº. 52.337/2007

Secretaria de Orçamento e Gestão

Unidade Central de Recursos Humanos

Home A UCRH Órgãos Setoriais Manuais Legislação Pareceres Serviços

Serviços e Consultas

16:43 13/07/2022

Consulte sua Aposentadoria

Tire suas dúvidas sobre:

- A SPPREV e suas Atribuições
- Contribuintes Licenciados
- Imposto de Renda
- Censo Previdenciário 2022

Atendimento ao Usuário

Atendimento presencial

Sede: Avenida Rangel Pestana, 300 Centro - SP

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira - 9h às 16h

Teleatendimento

Chamadas de número fixo: 0800 777 7738 (ligação gratuita)

Chamadas de celulares: (11) 2810-7050 (ligação tarifada)

2ª a 6ª feira: 8h às 21h
Sábado: 8h às 16h

Atendimento via correspondência

Os documentos deverão ser enviados à sede da SPPREV e somente serão aceitos se estiverem devidamente autenticados.

Serviços Online aos Beneficiários

- Demonstrativo de Pagamento
- Informe de Rendimentos
- Mudança de Endereço
- Emissão de Declarações

Canal dos Órgãos Setoriais de Recursos Humanos

Serviço Online às Entidades Previdenciárias

Validação de Declaração Emitida

SPPREV

- Deliberação
- Regimento Interno

Preparação para Aposentadoria

Serviço de Informações ao Cidadão

Serviços Online aos Beneficiários

- Demonstrativo de Pagamento
- Informe de Rendimentos
- Mudança de Endereço
- Emissão de Declarações

Canal dos Órgãos Setoriais de Recursos Humanos

Serviço Online às Entidades Previdenciárias

Validação de Declaração Emitida

SPPREV

- Deliberação
- Regimento Interno

Preparação para Aposentadoria

Serviço de Informações ao Cidadão

Programas de capacitação oferecidos aos servidores do Estado

Estação Integrada de Recursos Humanos Pagamento

até 13 de julho de 2022

Informe sobre a Súmula Vinculante

Atualização de dados cadastrais

Atualização sobre o benefício "auxílio" de inatividade

Atualização de dados cadastrais

Cidadania LGBT direitos

§ 5º do artigo 115 da CE

Outros Links

- Perícias Médicas
- SPPREV
- SPPRECOM
- IAMSPE
- Programa Prevenir
- Agenda Cultural
- Biblioteca Virtual
- Minutos Qualvida

Governo do Estado de São Paulo SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SP NOTÍCIAS CONHEÇA SP AÇÕES DE GOVERNO ÓRGÃOS E ENTIDADES INVESTE SP CIDADÃO SP FALE CONOSCO

Home Mapa do Site

Coordenadoria de Recursos Humanos

CRH Áreas da CRH Sub-Setoriais RH Sistemas Internos Servidor SES Ativo e Aposentado Biblioteca Fale Conosco POP ?

Buscar

A A Tamanho do texto

GADI Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Institucional

GPP Grupo de Gestão de Pessoas

GSDRH Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos

QVTS Qualidade de Vida do Trabalhador de Saúde

Agenda

Curso - FAD



TAREFAS

DADOS DO ATENDIMENTO

Data do Requerimento de Aposentadoria: 23/06/2021
Solicitação: Aposentadoria Novo
Tipo Solicitante: Servidor
Cpf Solicitante: [REDACTED]

Nº Protocolo: [REDACTED]
Nº Processo: [REDACTED]
Nome Solicitante: [REDACTED]
Nº Validação de Tempo de Contribuição: [REDACTED]

DADOS DO SERVIDOR/EX-SERVIDOR

CPF Servidor: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Mat./RS/RF/RE do Servidor: [REDACTED]
PV: [REDACTED]
Função: [REDACTED] ⓘ
Comissionado/Designado/Readaptado: [REDACTED]

Sexo: Feminino
Data Nascimento: [REDACTED]
Data Ingresso Serviço Público: [REDACTED]

ATALHOS ÚTEIS



Criado por: [REDACTED]

LISTA DE TAREFAS DO FLUXO

STATUS	TAREFA	DATA	PERFIL	USUÁRIO	OPCIONAL	RELATORIO EXTERNO	MANUAL
✓	Cadastrar Processo	23/06/2021 16:41:31	P. URH. SAUDE. ATEND	[REDACTED]	Sim	📄	📄
✓	Anexar Documentos ao PAS	02/07/2021 12:14:52	P. URH. SAUDE. ATEND	[REDACTED]	Sim	📄	📄
✓	Análise de Processo Diretor	02/07/2021 12:26:58	P. URH. SAUDE. DIRET	[REDACTED]	Sim	📄	📄
✓	Cadastrar Processo	02/07/2021 12:47:14	P. URH. SAUDE. ATEND	[REDACTED]	Sim	📄	📄
✓	Anexar Documentos ao PAS	31/08/2021 18:06:31	P. URH. SAUDE. ATEND	[REDACTED]	Sim	📄	📄
✓	Análise de Processo Diretor	31/08/2021 18:08:02	P. URH. SAUDE. DIRET	[REDACTED]	Sim	📄	📄
✓	Digitalização	31/08/2021 18:23:26	AUTOMATICO	[REDACTED]	Sim	📄	📄
✓	Composição de Rubricas	03/09/2021 13:18:02	GAP-SPA I-TÉCNICO	[REDACTED]	Sim	📄	📄
✓	Conferência Técnica Preliminar	16/09/2021 17:53:46	GAP-SCAII-TECNICO	[REDACTED]	Sim	📄	📄

- Segurança
- Cadastro
- Atendimento
- Atendimento <
- Iniciar Atendimento
- Consultar Protocolo
- Apoio <
- SIGEDOC



🔗 ATALHOS ÚTEIS



Criado por: [Redacted]

📄 LISTA DE TAREFAS DO FLUXO

STATUS	TAREFA	DATA	PERFIL	USUÁRIO	OPCIONAL	RELATORIO EXTERNO	MANUAL
✓	Cadastrar Processo	24/02/2022 10:04:57	P. URH. SAUDE. ATEND	[Redacted]	Sim	📄	📄
✓	Anexar Documentos ao PAS	24/02/2022 10:08:56	P. URH. SAUDE. ATEND	[Redacted]	Sim	📄	📄
✓	Análise de Processo Diretor	24/02/2022 10:10:37	P. URH. SAUDE. DIRET	[Redacted]	Sim	📄	📄
✓	Digitalização	04/04/2022 09:50:59	AUTOMATICO	[Redacted]	Sim	📄	📄
✓	Composição de Rubricas	04/04/2022 09:50:59	GAP-SPA I-TÉCNICO	[Redacted]	Sim	📄	📄
✓	Conferência Técnica Preliminar	23/05/2022 18:40:25	GAP-SCAII-TECNICO	[Redacted]	Sim	📄	📄
✓	Atendimento de Exigências	25/05/2022 09:55:54	P. URH. SAUDE. ATEND	[Redacted]	Sim	📄	📄
✓	Conferência Técnica Preliminar	21/06/2022 10:12:38	GAP-SCAII-TECNICO	[Redacted]	Sim	📄	📄
✓	Atendimento de Exigências	27/06/2022 09:59:54	P. URH. SAUDE. ATEND	[Redacted]	Sim	📄	📄
✓	Conferência Técnica Preliminar	05/07/2022 10:12:33	GAP-SCAII-TECNICO	[Redacted]	Sim	📄	📄
✓	Despacho / Análise Técnica (Decisão)	20/07/2022 14:45:42	GAP-SCAI-SUPERVISA0	[Redacted]	Sim	📄	📄
🔄	Publicação/Despacho	20/07/2022 15:33:12	GAP-SPAII-PUBLIC	[Redacted]	Sim	📄	📄
🚫	Inclusão na Folha de Pagamento de Inativos		GAP-SPAII-F. PAG	[Redacted]	Não	📄	📄
🚫	Relatório de Confirmação de Proventos		GAP-SPAII-F. PAG	[Redacted]	Não	📄	📄
🚫	Confirma Fiscalização TCE		GPS-COMPREV	[Redacted]	Não	📄	📄

🔗 LEGENDA

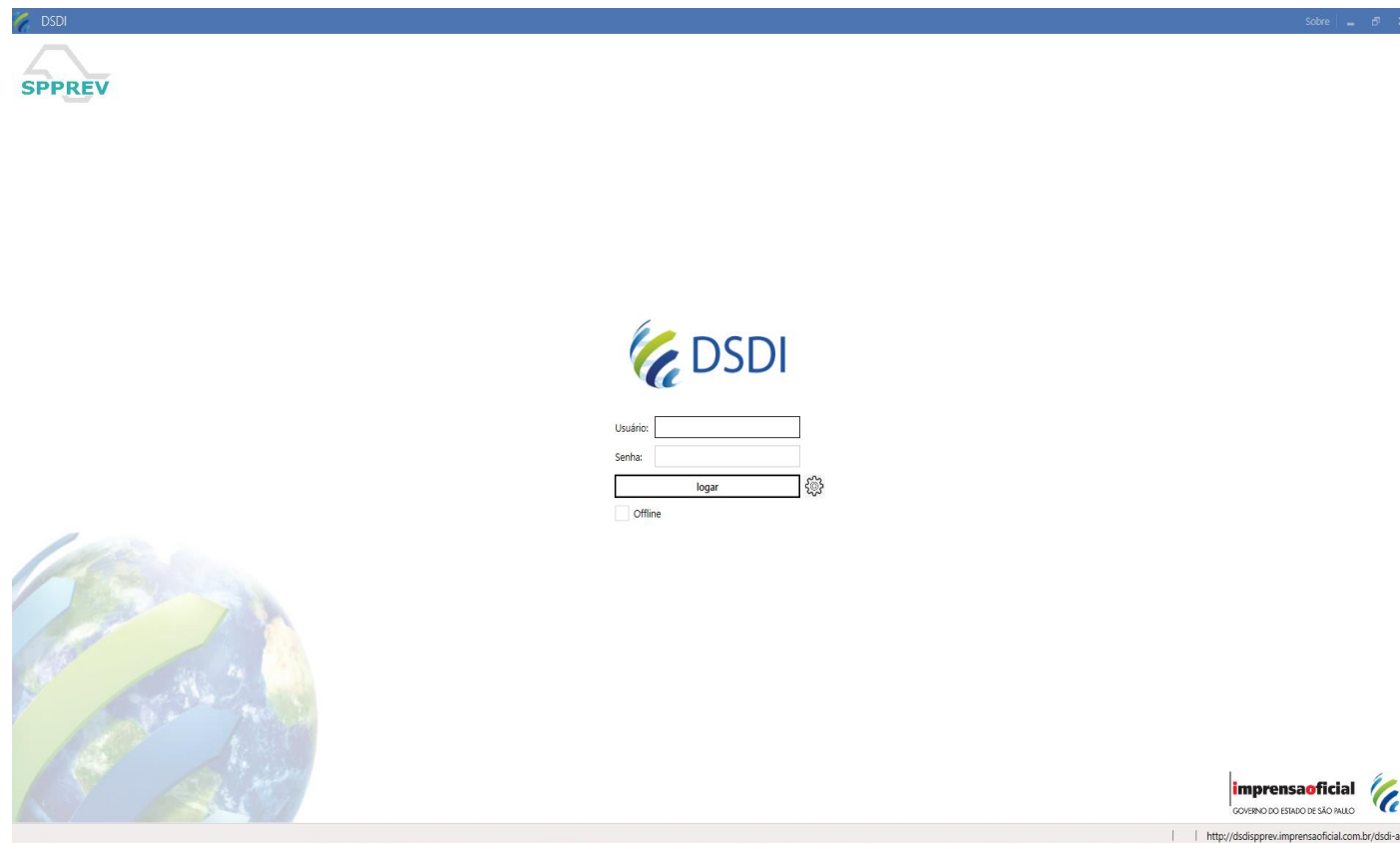
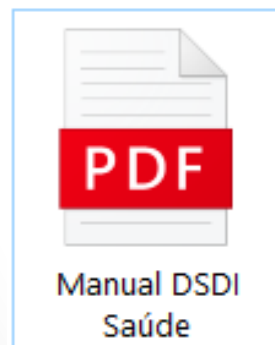
- ✓ TAREFA FINALIZADA.
- 🔄 TAREFA DISPONIVEL PARA PROCESSAMENTO.
- 🔄 TAREFA DISPONIVEL PARA PROCESSAMENTO DE OUTRO USUÁRIO.
- 🚫 TAREFA NÃO DISPONIVEL.
- ✖ TAREFA CANCELADA.

IMPRIMIR

Dicas para elaboração de processos de Aposentadoria

Com o auxílio do Sistema DSDI/SIGEPREV-SPPREV, que viabiliza a digitalização dos processos de aposentadoria.

O arquivo em pdf do processo, gerado no SP Sem Papel, deve ser inserido no Sigeprev e tal inserção é feita através do DSDI.



Dicas para elaboração de processos de Aposentadoria

O **Comunicado SPPREV nº 02/2019** orientou os órgãos de origem sobre os procedimentos a serem adotados na tramitação de processos digitais através do Programa São Paulo, trazendo o passo a passo para cada uma das atividades mencionadas:

- Processo de Concessão de Aposentadoria (PAS);
- Processo de Concessão de Aposentadoria Especial do Art. 40 § 4º da CF/88;
- Processo de Homologação da CTC;
- Processo Judicial Aposentadoria;
- Processo de Manutenção de Aposentadoria;
- Revisão de Aposentadoria / Recebimento de Documentos;
- Renúncia de Aposentadoria.



Dicas para elaboração de processos de Aposentadoria

AVISOS!

Servidor com acúmulo de cargo, **atenção** ao indicar o PV no momento de iniciar a VTC ou o Fluxo de Aposentadoria Novo.

Sempre preencher no Sigeprev a Ficha Financeira com os salários de contribuição.

No caso de dúvidas sobre os processos de aposentadoria verificar os canais de comunicação da SPPREV relacionados no Ofício DBS nº 104/2018.

Na hipótese de acúmulo de cargos **sempre** deve constar no processo o respectivo Ato Decisório.

O processo deve ser digitalizado integralmente, inclusive a sua capa.

Sempre que possível atualizar os documentos pessoais do servidor.

Na averbação de tempo, períodos a partir de julho de 94 devem constar a relação de salários.

A CTC do INSS com o QRcode **sempre** deve estar anexada à CTC autenticada. Prazo de 90 dias para autenticar.

As certidões de outros entes para averbação de tempo, **sempre** devem ser nos moldes da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, **homologadas**.

A apostila de ganho de ação de servidor aposentado voluntariamente, deve ser encaminhada para a Supervisão de Manutenção

No caso de processo de aposentadoria por ganho judicial, acrescentar na capa do processo o CPF e número da ação.





OBRIGADO!

Carolina Miranda Ribeiro
Executivo Público
csilva@saude.sp.gov.br

Neide Benuto
Diretor Técnico I
nbenuto@saude.sp.gov.br